



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Kely Cristine Ferro

Fonte de Contratação  
Decreto N° 5.102/2025

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

787  
K

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

### IV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ nº 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, nº 260 – Jardim Candotti, na cidade de São João do Ivaí-Paraná, CEP.: 86930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Presidente **Cleuza de Souza Oliveira**, portadora do RG nº 3.224.893-4 e CPF nº 409.907.709-82, residente e domiciliado na Rua Larindo Pereira da Silva, nº 653, Conjunto Ney Braga, São João do Ivaí-Paraná, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, ADITAR valor do Termo de Colaboração nº 003/2022 bem como a sua vigência, nos Termos do Termo de Colaboração supracitado, através da seguinte redação:

I - “Fica aditado conforme item 3.10 do Termo de Colaboração nº 003/2022:

3.10 - Caso haja idosos acolhidos no grau de dependência II – pessoa com dependência em até três atividades para prover autocuidados para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada e/ou grau de dependência III – pessoa com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comprometimento, será acrescido o valor de 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) mensal, por idoso abrigado.

II - “Em decorrência deste aditamento, fica acrescido o valor de R\$ 39.879,68(trinta nove mil, oitocentos setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), repassados conforme Plano de Trabalho em anexo.

III – O valor global do Termo de Colaboração nº 003/2025 que era de R\$ 131.264,64(cento trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 171.144,32(cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

388  
K

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (10/04/2025).

**Adauto Aparecido Mandu**  
**Prefeito Municipal**

**Lar São Lourenço**

Assinado de forma digital por Lar São Lourenço  
DN: cn=Lar São Lourenço, o=Lar São Lourenço,  
ou=Lar São Lourenço,  
email=asilosaolourencosjl@outlook.com, c=BR  
Dados: 2025.04.10 13:49:05 -03'00'

**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

**ASILO SÃO LOURENÇO**

**Cleuza de Souza Oliveira**

**Presidente**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1. Nome *Kely Cristine Ferro.*  
Matrícula: *200537*

2. Nome: *Cleuza de Souza Oliveira*  
Matrícula: *200735*





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 3691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n° 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, n° 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG n° 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF n° 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ n° 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, n° 260 – Jardim Candotti, na cidade de São João do Ivaí-Paraná, CEP.: 86930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Presidente **Cleuza de Souza Oliveira**, portadora do RG n° 3.224.893-4 e CPF n° 409.907.709-82, residente e domiciliado na Rua Larindo Pereira da Silva, n° 653, Conjunto Ney Braga, São João do Ivaí-Paraná, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, ADITAR valor do Termo de Colaboração n° 003/2022 bem como a sua vigência, nos Termos do Termo de Colaboração supracitado, através da seguinte redação:

I - "Fica aditado conforme item 3.10 do Termo de Colaboração n° 003/2022:

3.10 - Caso haja idosos acolhidos no grau de dependência II – pessoa com dependência em até três atividades para prover autocuidados para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada e/ou grau de dependência III – pessoa com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comprometimento, será acrescido o valor de 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) mensal, por idoso abrigado.

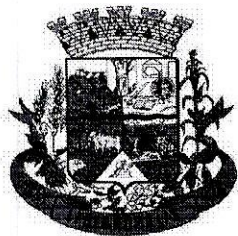
II - "Em decorrência deste aditamento, fica acrescido o valor de R\$ 39.879,68(trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), repassados conforme Plano de Trabalho em anexo.

III - O valor global do Termo de Colaboração n° 003/2025 que era de R\$ 131.264,64(cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 171.144,32(cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2022** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

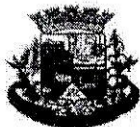
Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

390  
k

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025

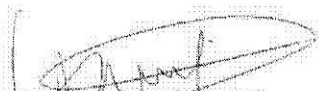


### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco(10/04/2025).

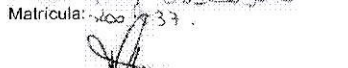
  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

Lar São Lourenço

Assinado de forma digital por Lar São Lourenço  
DN: cn=Lar São Lourenço, o=Lar São Lourenço,  
ou=Lar São Lourenço,  
email=asilosadolourencosjl@outlook.com, c=BR  
Dados: 2025.04.10 13:49:05 -03'00'

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
ASILO SÃO LOURENÇO  
Cleuza de Souza Oliveira  
Presidente  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
1. Nome: Kely Cristine Ferro  
Matrícula: 400 1937  
  
2. Nome: Diego P. Barros  
Matrícula: 400 035





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N° 5.102/2025

391  
K

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 3691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025

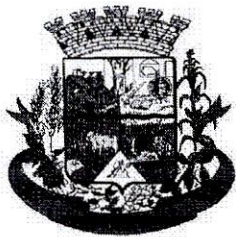


INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

### PLANO DE TRABALHO 2024-2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                               |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                               |                       |
| Razão Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lar São Lourenço                      |                               |                       |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 77.649.119/0001-14                    |                               |                       |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rua Antonina Conde Vilas Boas, n° 260 | CEP:                          | 86930-000             |
| Bairro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Jardim Candotti                       | Município:                    | São João do Ivaí/PR   |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (43) 98409-0147                       |                               |                       |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | asilosaolourencosji@outlook.com       |                               |                       |
| Horário de Funcionamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24hrs ininterrupto                    |                               |                       |
| <b>2 - RESPONSÁVEL LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                               |                       |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cleuza de Souza Oliveira              |                               |                       |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (43) 99906-5479                       |                               |                       |
| RG: 3.224.893-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF:                                  | 409.907.709-82                |                       |
| Data do Início do Mandato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 11/03/2024                            |                               |                       |
| Data do Término do Mandato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 11/03/2026                            |                               |                       |
| <b>3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                               |                       |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Bruna Giordano Lopes Nogueira         |                               |                       |
| Telefone: (43) 99608 - 6768                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | E-mail:                               | brunagiordano2012@hotmail.com |                       |
| Cargo: Fisioterapeuta                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Crefito-8/ 191.380 - F                |                               |                       |
| <b>4 - EQUIPE DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                               |                       |
| Profissional/Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant                                 | Escolaridade                  | Carga Horária/Semanal |
| Coordenador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1                                     | Nível Superior/Técnico        | 40 horas              |
| Auxiliar Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1                                     | Nível Médio                   | 44 horas              |
| Assistente Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1                                     | Nível Superior                | 15 horas              |
| Nutricionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1                                     | Nível Superior                | 8 horas               |
| Psicólogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1                                     | Nível Superior                | 16 horas              |
| Fisioterapeuta/Respons. Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1                                     | Nível Superior                | 30 horas              |
| Cuidador Diurno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4                                     | Nível Médio/Técnico           | 12/36h                |
| Serviços Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2                                     | Nível Fundamental ou Médio    | 12/36h                |
| Cozinheira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2                                     | Nível Fundamental ou Médio    | 12/36h                |
| Cuidador Noturno                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4                                     | Nível Médio/ Técnico          | 12/36 h               |
| Cuidadora Diurna                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1                                     | Nível Médio                   | 44 horas              |
| Lavanderia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2                                     | Nível Fundamental ou Médio    | 12/36h                |
| <b>5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO PARA O III ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                               |                       |
| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       | N° Parcelas                   |                       |
| Transferência Voluntária                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       | 12(doze) parcelas             |                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                               |                       |
| Constitui objeto deste Termo a conjugação de esforços entre os partícipes com a finalidade de promover a parceria do Lar São Lourenço com o município de Lidianópolis- PR, com vista à oferta de vaga para acolhimento de pessoas idosas encaminhadas por este município, conforme a disponibilidade de leitos na instituição. |                                       |                               |                       |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                               |                       |
| Garantir aos idosos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                               |                       |

1  
R



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

392  
K

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida.
- Fortalecimento dos vínculos familiares, através da acolhida, atendimento, visitas e convivência familiar, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal, benefício ou aposentadoria;
- Promover espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso;
- Acesso aos direitos socioassistenciais;
- Fortalecimento da convivência comunitária com a participação em atividades comunitárias;
- Atendimento de pessoas idosas do município de Santa Maria do Oeste - PR, que estão acolhidas e que venham a necessitar do serviço de alta complexidade.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Lar São Lourenço foi fundado em junho de 1977, iniciou suas atividades como entidade asilar em 15 de Setembro de 1978, com a denominação de "Asilo São Lourenço", com sede na Rua Santa Catarina nº 260, Jardim Candotti, São João do Ivaí/PR. Com a finalidade de acolher idosos em situação de risco social de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político partidária ou religião. O Lar é uma associação de direito privado, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Considerando o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudou-se o perfil demográfico e rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se fazendo necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, pautados na Lei 10.741, de 1 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, no capítulo dos Direitos Fundamentais o art. 9º - "ser obrigação do estado, garantir a pessoa idosa a proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda em seu artigo 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

Neste sentido, o Lar São Lourenço de São João do Ivaí-Pr tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área de Assistência Social, proporcionando-lhes **proteção social especial de alta complexidade**, nos termos da resolução/CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009.

Atualmente o Lar São Lourenço de São João do Ivaí/PR, atende **34 (trinta e quatro)** idosos, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município e na comarca, regularmente constituída com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

393  
K

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: asilosaulourencosji@outlook.com

A parceria com o poder público municipal segue o que está proposto neste Plano de Trabalho, onde o presente documento estabelece os seguintes valores: o convênio é de R\$ 1.246,24 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensal, estando o município ou não com idosos acolhidos, este valor soma com os seguintes valores, sendo o valor de R\$ 1.869,36 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau I de Dependência e o valor de R\$ 2.492,48 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau II e III de Dependência.

O acolhimento da pessoa idosa seguirá o procedimento estabelecido no Regimento Interno desta instituição, Estatuto da Pessoa Idosa e princípios da Política Nacional de Assistência Social. A vaga será solicitada mediante ofício pela equipe técnica do CREAS, depois de esgotadas todas as possibilidades de a pessoa idosa permanecer na família, seja, por vínculos fragilizados ou rompidos e pela inexistência desta. A instituição responderá o ofício do CREAS, informando se há disponibilidade de vaga. Cabe destacar que a vaga será disponibilizada mediante Termo de Fomento e conforme disponibilidade de leitos na instituição, considerando que esta entidade apresenta capacidade para atender 38 (trinta e oito) pessoas idosas, as quais são separadas por ala feminina e masculina. Cabe destacar que o presente Plano de Trabalho irá trabalhar com a realidade de idosos acolhidos, onde não serão reservadas vagas ao município.

O Lar São Lourenço atualmente atende 01 (uma) pessoa idosa de origem do município de Lidianópolis-PR, sendo (01) **um idoso com Grau III de Dependência**, o que justifica o presente plano de trabalho, ou seja, a busca de esforços e parceria para atender a demanda do município no acolhimento institucional de pessoas idosas, em contrapartida o poder executivo municipal auxilia no repasse de recursos financeiro para a manutenção do serviço.

O recurso da parceria será destinado para o custeio de **Material de Consumo - Gênero Alimentício**, com vista a auxiliar no custeio das despesas da instituição. Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do acolhimento e falecimento de idosos no Lar São Lourenço.

Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do falecimento e de novos acolhimentos de pessoas idosas no Lar São Lourenço, bem como poderá sofrer alterações considerando o aumento do custo do idoso e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

| 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |            |             |
|--------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-------------|
| Meta                                             | Etapa | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Duração                        |            |             |
|                                                  | Fase  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                        | Início     | Término     |
| 01                                               | 01    | Proporcionar moradia em quartos coletivos, vida social, 6 refeições diárias, vestuário, cuidados com a higiene pessoal e das roupas, acompanhamento nutricional, social, psicológico e de fisioterapia.<br>Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de TOTAL responsabilidade do município de origem. | 01<br>Pessoa Idosa<br>Acolhida | 1º parcela | 12ª parcela |



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

394  
K

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: asilosaulourencosjl@outlook.com

### 7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 - Plano de aplicação do Termo de Colaboração nº 03/2022 :

| Código da Despesa | Cód. Desdobramento  | Natureza da Despesa |             | Valor Anual   |
|-------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------|
|                   |                     | Valor Mensal        | Período     |               |
| 3.3.90.30.00.00   | Material de Consumo | de R\$ 1.200,00     | 12 parcelas | R\$ 14.400,00 |
| Valor Total       |                     |                     |             | R\$ 14.400,00 |

7.2 - Plano de aplicação do I Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Natureza da Despesa |             | Valor Anual   |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------|---------------|
|                                       |                                      | Valor Mensal        | Período     |               |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 2.400,00        | 12 parcelas | R\$ 28.800,00 |
| Valor Total                           |                                      |                     |             | R\$ 28.800,00 |

7.3 - Plano de aplicação do II Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Natureza da Despesa |             | Valor Anual   |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------|---------------|
|                                       |                                      | Valor Mensal        | Período     |               |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 3.600,00        | 12 parcelas | R\$ 43.200,00 |
| Valor Total                           |                                      |                     |             | R\$ 43.200,00 |

7.4 - Plano de aplicação do III Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

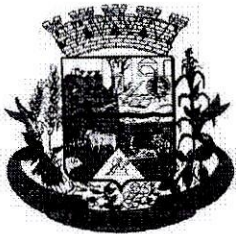
| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Natureza da Despesa |             | Valor Anual   |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------|---------------|
|                                       |                                      | Valor Mensal        | Período     |               |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 3.738,72        | 12 parcelas | R\$ 44.864,64 |
| Valor Total                           |                                      |                     |             | R\$ 44.864,64 |

7.5 - Plano de aplicação do IV Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Natureza da Despesa |             | Valor Anual   |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------|---------------|
|                                       |                                      | Valor Mensal        | Período     |               |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 12.462,40       | 1 parcela   | R\$ 12.462,40 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 2492,48         | 11 parcelas | R\$ 27.417,28 |
| Valor Total                           |                                      |                     |             | R\$ 39.879,68 |

7.6 - Total do Termo de Colaboração nº 03/2022:





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

395  
K

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: asilosaulourencosji@outlook.com

|                                 |                                                                                                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo de Colaboração nº 03/2022 | R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)                                                    |
| I Aditivo                       | R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais)                                                    |
| II Aditivo                      | R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais)                                                   |
| III Aditivo                     | R\$ 44.864,64(quarenta quatro mil, oitocentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)     |
| IV Aditivo                      | R\$ 39.879,68 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).    |
| Valor Total                     | R\$ 171.144,32 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) |

7.6 - O Plano de Trabalho será devidamente atualizado caso haja acolhimento de idoso conforme Grau de dependência I, II, e III, como segue apresentado no cronograma de desembolso.

### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### 8.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO INICIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO

| Meta | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas |
|------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|
| 01   | 01     | Convênio (valor fixo)              | R\$ 1.246,24                    | 12       |
|      |        | Idoso Grau I de Dependência        | R\$ 1.869,36                    | 12       |
|      |        | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.492,48                    | 12       |

8.1.1 - Valor total do Termo de Colaboração: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

#### 8.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - I ADITIVO - Valor de 01 acolhimento.

| Meta  | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas | Valor Total   |
|-------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|---------------|
| 01    | 01     | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.400,00                    | 12       | R\$ 28.800,00 |
| Total |        |                                    |                                 |          | R\$ 28.800,00 |

8.2.1 - Valor do I Aditivo: R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais);

8.2.1 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022: R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais).

#### 8.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - II ADITIVO - Prazo e Valor.

| Meta  | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas | Valor Total   |
|-------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|---------------|
| 01    | 01     | Convênio (valor fixo)              | R\$ 1.200,00                    | 12       | R\$ 14.400,00 |
|       |        | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.400,00                    | 12       | R\$ 28.800,00 |
| Total |        |                                    |                                 |          | R\$ 43.200,00 |



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: asilosaulourencosji@outlook.com

8.3.1 - Valor do II Aditivo: R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais).

8.3.2 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022: R\$ 86.400,00(oitenta seis mil e quatrocentos reais).

#### 8.4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - III ADITIVO - Prazo e Valor.

| Meta                                           | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas | Valor total    |
|------------------------------------------------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|----------------|
| 01                                             | 01     | Convênio (valor fixo)              | R\$ 1.246,24                    | 12       | R\$ 14.954,88  |
|                                                |        | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.492,48                    | 12       | R\$ 29.909,76  |
| Total do III Aditivo                           |        |                                    |                                 |          | R\$ 44.864,64  |
| Total Geral do Termo de Colaboração nº 03/2022 |        |                                    |                                 |          | R\$ 131.264,64 |

#### 8.5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - IV ADITIVO - Valor de 01 acolhimento.

| Meta                | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas    | Valor Total   |
|---------------------|--------|------------------------------------|---------------------------------|-------------|---------------|
| 01                  | 01     | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 12.462,40                   | 1 parcela   | R\$ 12.462,40 |
| 01                  | 02     | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.492,48                    | 11 parcelas | R\$ 27.417,28 |
| Total do IV Aditivo |        |                                    |                                 |             | R\$ 39.879,68 |

#### 8.6 - Valor atual do Termo de Colaboração:

8.6.1 - Para o II Aditivo os valores foram atualizados pelo Índice INPC de 3,853250%.

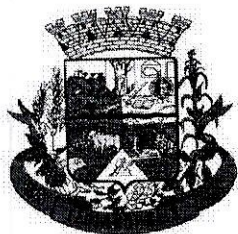
8.6.2 - Valor do III Aditivo: R\$ 44.864,64(quarenta quatro mil oitocentos sessenta quatro reais), sendo disponibilizados em 12(doze) parcelas de R\$ 3.738,72 (três mil, setecentos trinta oito reais e setenta dois centavos).

8.6.3 - Valor global do IV Aditivo R\$ 39.879,68 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

8.6.4 - Cronograma de Desembolso Aditivo IV Inclusão Idosa Sra. Arminda Vicente de Souza, de grau III:

| Parcela | Valor         |
|---------|---------------|
| 1ª      | R\$ 12.462,40 |
| 2ª      | R\$ 2.492,48  |
| 3ª      | R\$ 2.492,48  |
| 4ª      | R\$ 2.492,48  |
| 5ª      | R\$ 2.492,48  |
| 6ª      | R\$ 2.492,48  |
| 7ª      | R\$ 2.492,48  |





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine<sup>10</sup> Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N° 5.102/2025

397  
K

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 3691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: [asilosolaourencosji@outlook.com](mailto:asilosolaourencosji@outlook.com)

|     |              |
|-----|--------------|
| 8ª  | R\$ 2.492,48 |
| 9ª  | R\$ 2.492,48 |
| 10ª | R\$ 2.492,48 |
| 11ª | R\$ 2.492,48 |
| 12ª | R\$ 2.492,48 |

8.7 - Valor atualizado do Termo de Colaboração n° 03/2022 após a emissão do IV Aditivo: R\$ 171.144,32 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

8.8 - Mensalmente o Lar São Lourenço emitirá recibo com valor correspondente à quantidade de idosos acolhidos na instituição com seu Grau de Dependência e respectivo valor.

8.9 - Caso o município necessite de mais vagas irá depender da disponibilidade de leitos na instituição o presente Plano de Trabalho será alterado conforme novos acolhimentos e falecimentos.

### 2 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de direito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma desse Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

São João do Ivaí-PR, 08 de abril de 2025.

Lar São  
Lourenço

Assinado de forma digital por Lar São Lourenço  
DN: cn=Lar São Lourenço, o=Lar São Lourenço,  
ou=Lar São Lourenço,  
email=asilosolaourencosji@outlook.com, c=BR  
Dados: 2025.04.10 11:18:27 -03'00'

Cleuza de Souza Oliveira  
Presidente do Lar São Lourenço  
CNPJ 77.649.119/0001-14

### 10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado  
Lidianópolis - PR em 10/04/2025

  
Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal de Lidianópolis -PR